DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 559 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.482, de 19 de agosto de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 309.512,98 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.054/2004 e 31.255/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 309.512,98 (trezentos e nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação do Convênio nº 790012/2004, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e a Prefeitura Municipal de Natal, objetivando assistência financeira direcionada às ações: consulta oftalmológica e a aquisição e distribuição de óculos para alunos do ensino fundamental público, das redes estadual e municipal e anulação em igual valor de dotação orçamentária, consignada no vigente orçamento, discriminada no adendo II, deste Decreto, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Convênio ..... R$ 38.512,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de agosto de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.301.010.1-146	Pelotão de Saúde			38.512,98
		3.3.90.30	185	15.000,00
		3.3.90.39	185	23.512,98
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			271.000,00
		3.1.90.04	131	271.000,00
TOTAL				309.512,98

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-173	Administração de Recursos Humanos			271.000,00
		3.1.90.11	131	271.000,00
TOTAL				271.000,00

Decreto nº 7.483, de 19 de agosto de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 36.475,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.246/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 36.475,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de agosto de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-261	Conservação de Logradouros Públicos			36.475,00
		3.3.90.30	111	36.475,00
TOTAL				36.475,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-261	Conservação de Logradouros Públicos			36.475,00
		4.4.90.52	111	36.475,00
TOTAL				36.475,00

Decreto nº 7.484, de 19 de agosto de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 79.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.229/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de agosto de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades Administrativas			79.000,00
		3.3.90.30	111	79.000,00
TOTAL				79.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-418	Manutenção e Funcionamento da SMS			56.000,00
		3.3.50.39	111	2.000,00
		3.3.90.30	111	10.000,00
		3.3.90.33	111	12.000,00
		3.3.90.36	111	2.000,00
		3.3.90.39	111	30.000,00
10.301.034.1-405	Implantação do Centro de Atenção Psicossocial			23.000,00
		4.4.90.39	111	8.000,00
		4.4.90.52	111	15.000,00
TOTAL				79.000,00

Decreto nº 7.485, de 19 de agosto de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 30.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.257/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.003.2-018	Nosso Bairro Cidadão			30.000,00
		3.3.90.39	111	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.003.2-018	Nosso Bairro Cidadão			30.000,00
		4.4.90.52	111	30.000,00
TOTAL				30.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.372 de 23 de março de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.255/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 18 de agosto de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Educação - SME.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de agosto de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.482	
Tipo	Incorporação
Unidade	15.101
Orçamentária	SME
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	185
Meses	
Agosto	38.512,98
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	38.512,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 885/2004-AP, de 19 de agosto 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 22.534/2004-SEMAF;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a funcionária LAURA BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO, matrícula nº 546-1, enquadrada no quadro de Assessor Jurídico, 3ª Classe, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças-SEMAF.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 886/2004-AP, de 19 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 98367/2004-SEMUT;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário GEORGE VERAS BANDEIRA, matrícula nº 18.710-1, enquadrado no cargo de Auditor Tributos Municipais ATM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Tributação-SEMUT.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 887/2004-AP, de 19 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 01313/2004-SME;

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o artigo 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária, EDILMA COSTA, matrícula nº 13.972-6, ocupante do cargo de Professor PE-1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A N º 888/2004-A.P., de 19 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 7.421, de 08 de junho de 2004;

RESOLVE designar, MARILEIDE RODRIGUES DANTAS CALDEIRA LOTT, matrícula nº 22.119-8, para exercer a função de membro da Comissão Permanente da Junta Médica do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças-SEMAF.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1095/2003-A.P., de 20 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 013333/2002-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 436/2003 AP, de 10 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de maio de 2003, que concedeu aposentadoria por implemento de idade com proventos proporcionais ao funcionário RAIMUNDO GALDINO, matrícula n° 24.445-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 0213/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: inciso XXII do art. 76 da Lei Orgânica do Município e art. 55, parágrafo único ambos da Lei Complementar 042/02 e 24/35 (vinte e um trinta e cinco avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 604/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0800/1995-SUMOV,

RESOLVE, retificar a Republicação a Portaria n° 896/1995 AP, de 12 de setembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária LEILA GOMES DE BARROS VASCONCELOS, matrícula n° 27.510-1, integrante do Cargo de Engenheiro, D-6, lotada na Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, acrescentando de acordo as informações nº 86/02 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "c", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 585/2004-A.P., de 14 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.410/2004-SEMAF, de 24 de março de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, GUSTAVO LIMA, matrícula nº 02.340-0, falecido(a) em 04 de setembro de 2003, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 020/98, de 15/12/1998, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no

artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
ROSÂNGELA SANTOS LIMA	PENSÃO PERMANENTE	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 586/2004-A.P., de 14 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.769/2004-SEMAF, de 04 de maio de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, ANÔNIO DE CARVALHO RABELLO, matrícula nº 02.193-8, falecido(a) em 09 de abril de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, de 31/12/2003, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
CÂNDIDA VENERANDA DE SOUZA RABELLO	PENSÃO PERMANENTE	50,00%
LUCIANO DE OLIVEIRA	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 19 / 08 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 159/2004 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresas G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 05 e 06, no valor total de 5.619,20 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos); JRRC COM E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 01, 09, 10 e 15, no valor total de R$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos) e RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 16, no valor de R$ 3.216,20 (três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R$ 9.637,00 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2004 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 042/2004.

Empresa ganhadora:

S. O. DE MELO, no valor total mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/2004 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 049/2004.

Empresa ganhadora:

I M COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA., no valor global de R$ 110.427,65 (cento e dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade CONVITE, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
31.187/04	173/04 – SMDC	Aquisição de material de consumo.	27.08.04	09:00

Natal, 19 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Jose Gomes de Oliveira, CPF: 010.494.328-94, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 17/08/2004, através do Processo Nº. 23077.009688/2004-37, o licenciamento ambiental para funcionamento de uma oficina mecânica, instalada na Av. Paulistana, 2186, Panatis I, Potengi, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

ZILA ALENE SENN, CPF: 023.158.107-60, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 17/08/2004, através do Processo Nº. 23077.009696/2004-83, o licenciamento ambiental para construção de uma clínica de estética, composta por um pavimento, na Rua Apodi n. 471, no bairro do Tirol - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer escla recimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Condomínio Residencial Metrópolis, CNPJ: 06.267.548/0001-89, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/07/2004, através do Processo Nº. 23077.007751/2004-09, o licenciamento ambiental para construção de um condomínio residencial, na Rua Senador Ferreira de Souza s/n, Candelária - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Uelinton Barbosa Ribeiro, CPF: 058.104.048-12, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 16/08/2004, através do Processo Nº. 23077.009620/2004-58, o licenciamento ambiental para legalização de reforma e ampliação de um galpão, na Av. Dr. João Medeiros Filho nº 1308, Igapó - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 001502/04
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666.93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: COOPTAX Cooperativa dos Táxis de Natal
Objeto: Locação de táxi, com motorista, seguro total e obrigatório, na quantidade de 50 veiculos, com taxas, impostos e franquia de 12 (cento e vinte)km/veiculo
Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.305.035.2.425
Elemento: 33.90.39
Fonte: 183
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº. 00001677/04 - SME/PMN
Licitação nº 07/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que as empresas abaixo relacionadas foram declaradas vencedoras da licitação acima referida, nos itens a seguir.

empresa	itens
1. LIVRARIA CÂMARA CASCUDO (PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82.
2. J. F. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME	13, 63, 65, 67,74 e 83.

O item 64 foi considerado prejudicado/frustrado.

Natal, 19 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 08/04 Aquisição de óculos de grau, a fim de beneficiar os alunos da Rede Municipal de Ensino

Processo nº 00002015/04 - SME/PMN
Abertura: 30.08.2004 11:00 h.

Natal/RN, 19 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 09/04 Contratação de serviços médicos oftalmológicos - consultas, a fim de beneficiar os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Processo nº 00002016/04 - SME/PMN
Abertura: 30.08.2004 14:30 h.

Natal/RN, 19 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Tomada de Preços nº 11/04 Aquisição de materiais diversos (instrumentos musicais, papelaria, CD's, jogos, brinquedos, tinta para rosto, TNT, esportivo), a fim de beneficiar as Escolas Municipais.

Processo nº 00002040/04 - SME/PMN
Abertura: 08.09.2004 9:00 h.

Natal/RN, 19 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Tomada de Preços nº 12/04 Aquisição de tecidos e malharias (calças, camisetas e tecido), a fim de beneficiar as Escolas Municipais.

Processo nº 00002050/04 - SME/PMN
Abertura: 08.09.2004 11:00 h.

Natal/RN, 19 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Tomada de Preços nº 13/04 Aquisição de material didático (brinquedos), a fim de beneficiar os alunos das Creches Municipais.

Processo nº 00002050/04 - SME/PMN
Abertura: 08.09.2004 14:30 h.

Natal/RN, 19 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001830/2004 - SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Aldeota Locação e Turismo Ltda CNPJ: 07.553.050/0001-45
OBJETO: Referente a locação de 02 (veículos) tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros pelo período de 02 (dois) meses a fim de beneficiar esta Secretaria.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) total.
VIGÊNCIA: Vigência com data inicio em 22 de julho e com data término em 21 de setembro de 2004.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.03
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Diozito Morais Cavalcante Contratado.
Natal, 16 de agosto de 2004.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, e com fundamento nos artigos 17, XXI e 165, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, CONVOCA o CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Dr. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES para comparecer à sessão que se realizará no próximo dia 25 DE AGOSTO DE 2004 ÀS 16:00h., no Plenário da Câmara Municipal do Natal, para, em audiência, prestar esclarecimentos acerca da Saúde Pública do Município, nos exatos termos contidos no requerimento de autoria do ilustre Vereador Olegário Passos, subscrito pelos Senhores Vereadores Hugo Manso e Antônio Júnior, lido no Plenário da CMN em 12 de maio de 2004 e aprovado no dia 24 de maio do mesmo ano (Requerimento n° 823/2004).

Natal/RN, 18 de agosto de 2004.
Vereador RENATO DANTAS - Presidente

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br